



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 169 /2021

Processo Administrativo nº PMC.2016.00002693-13

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Concorrência nº 17/16

Termo de Contrato nº 101/18

Termo de Aditamento nº 58/19 e 110/20

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.395/0001-12, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por mais 02 (meses), passando do dia 30 de maio de 2025 para o dia 31 de julho de 2025.

SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO VALOR

2.1. Fica acrescido o valor do ajuste em 1,86%.

2.1. Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 107.286,80 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 4438356, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



21000.2250.04.122.2009.1012.449051.00

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A Contratada apresenta garantia complementar no valor de R\$ 5.364,34 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do presente aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 DEZ. 2021

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

ALESSANDRA DONOLATO
RASOPPI MARASSATTO

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA DONOLATO RASOPPI
MARASSATTO
Dados: 2021.12.03 08:38:29 -03'00'

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A

Representante Legal:

CPF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2016.00002693-13

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Lemam Construções e Comércio S/A

Modalidade: Concorrência nº 17/16

Termo de Contrato nº 101/18

Termo de Aditamento nº 58/19, 110/20 e 169 /2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

30 DEZ. 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella (não atua mais na Administração)

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aderval Fernandes Júnior

Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

CPF: 068.432.648-59

Assinatura: _____

Pela contratada: **ALESSANDRA DONOLATO RASOPPI MARASSATTO**

Assinado de forma digital por ALESSANDRA DONOLATO RASOPPI MARASSATTO
Dados: 2021.12.03 08:39:49 -03'00'

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aderval Fernandes Júnior

Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

CPF: 068.432.648-59

Assinatura: _____